

Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 46

Of. nº 1.376 - GP

DOCUMENTO N.º 175/84

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de Cr\$ 27.657.403,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e três cruzeiros) destinado à complementação de Serviços de que trata a Lei nº 1.935/83.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um Crédito Especial de Cr\$ 27.657.403,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e três cruzeiros), destinado à complementação de serviços do Convênio, assinado com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-CONESP, de que trata a Lei nº 1.935, de 10 de novembro de 1983.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com os recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de setembro de 1984.

ARQUIVADO EM 14/09/84

ARQUIVISTA